SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Oficio nº 54/2021 - GABVP

Salvador, 10 de Maio de 2021.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 011/2021 - DIREL de 14 de abril de 2021, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 79/2021, de iniciativa do Vereador Augusto Vasconcelos, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Francisco Elde
Chefe de Gabinete
Gabinete da Vice-Prefeita

Francisco Elde
Chefe de Gabinete / GABVP
Mat.: 3158120

RECEBIDO
Em 31/05/2021
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
10:56

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Professora Clarice** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Praça "Qd 12" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01, logradouro nº 6954, que tem início na Rua "01 - Qd 12" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01, codlog nº 6949, e termina nela mesmo, codlog nº 6954, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 560.848,184, Y - 8.573.205,774 e finais X - 560.848,048, Y - 8.573.173,164, passa a ser denominada **Praça Professora Clarice.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

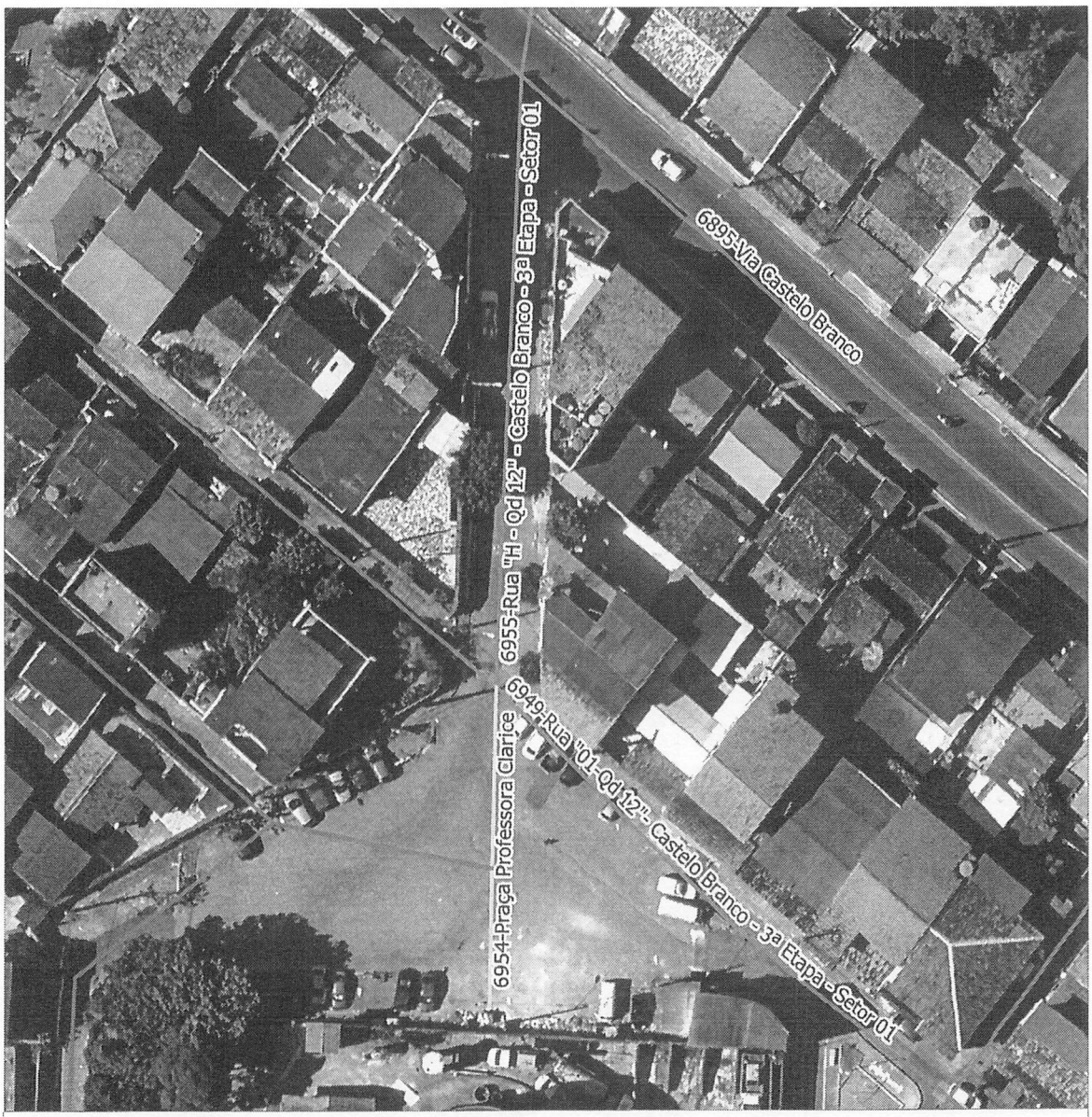
Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR	Data de Emissão 30/07/2020
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Praça Professora Clarice	6954	Castelo Branco

Início em:	Rua "01 - Qd 12" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01	Cód. Logradouro 6949
Fim em:	Nela mesmo	Cód. Logradouro 6954



Projeto de Lei nº 148/2020 - CMS, de iniciativa da Vereadora Aladilce Souza.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sérgio Pinto 30/07/2020		

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 03/05/2021 10:33:05

Processo Nº 100620/2021

Prefeitura de Salvador

Unidade Destino: GAB - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEDUR

CONTEÚDO DO TRAMITE 4

Ao Gabinete,

Informamos que a homenagem já fora prestada por meio do projeto de lei 148/2020 de autoria da (então) Vereadora Aladilce Souza, e à época fora atendida por meio do Ofício nº 19/2020 - DIREL , ofício 671/2020 - Gabinete Prefeito, que segue em cópia, retornando ao Gabinete do Prefeito em 04/08/2020. Elba Veiga

ELBA GUIMARAES VEIGA

GERENTE III

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Assinatura eletrônica: 03/05/2021 10:33:05

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado AUGUSTO VASCONCELOS	OFICIO Nº 54/21	Data 31/05/2021

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos Oficio nº 54/2021 – Gabinete Vice-Prefeito, em resposta ao Oficio nº 011/2021 referente ao Projeto de Lei nº 79/2021 do Vereador Augusto Vasconcelos.

Salvador, 31 de maio de 2021.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br